



Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Nome do Vice-prefeito

Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS

Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220929001 CPL- PMSB/MA TOMADA DE PREÇO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

##ATO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220929001 CPL- PMSB/MA TOMADA DE PREÇO 006/2022

##TEX EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. CONTRATADO: BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 27.947.216/0001-15, sediada na Rua José Joaquim Santana, n 22, Quadra C, Campestre, Teresina – PI, CEP. 64.053-530, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de diagnóstico e elaboração de relatório técnico a fim de viabilizar alienação futura de direito de exploração e gestão de carteira de servidores da Prefeitura Municipal de São Bernardo. VALOR CONTRATADO:

R\$ 1.372.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais)	Para venda de folha acima de R\$ 6.000.001,00;
R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 5.000.001,00 e R\$ 6.000.000,00;
R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 4.000.001,00 e R\$ 5.000.000,00;
R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 3.000.001,00 e R\$ 4.000.000,00;
R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 2.000.001,00 e R\$ 3.000.000,00;
R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 1.000.001,00 e R\$ 2.000.000,00;
R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)	Para venda de folha entre R\$ 500.001,00 e R\$ 1.000.000,00;
R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)	Para venda de folha abaixo de R\$ 500.000,00.

RECURSO PRÓPRIO. Dotação Orçamentária: 04.122.0050.2012.0000 - Manutenção da secretaria de GESTÃO - 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - VIGENCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2022. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

##DAT SÃO BERNARDO-MA, 29 de setembro de 2022

##ASS Francisco das Chagas Carvalho.

##CAR Secretário Municipal da Fazenda.

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Código de identificação: 5644336c1e3bd6753989540b201de5bc20830e1d

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 20211015006 – CPL – PMSB/MA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 20211015006 – CPL – PMSB/MA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário(a), Francisco das Chagas Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 182.609.183-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20211015006–CPL –PMSB-MA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente instrumento é:
 - **ALTERAR** a “Cláusula Primeira – DO OBJETO”, para ser considerado com a inclusão dos dispositivos seguintes:

1.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar a necessária adequação física das salas em condições apropriadas para instalação dos equipamentos presentes no referido do contrato, no ambiente da estrutura do Centro de Imagem – Hospital Felipe Jorge, situado à AV. Abreu, S/N, Bairro: Centro, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000, no prazo de até 180 dias a contar da assinatura deste instrumento, tudo de acordo com a planta e exigências técnicas do fabricante do equipamento.

1.3 A adequação referida no dispositivo anterior não prevê quaisquer ônus adicionais ao valor fixado para cada mês de serviço de locação, conforme o contrato 20211015006–CPL –PMSB-MA.

1.4 A liberação do pagamento da locação dos equipamentos inicia-se a partir de 30 dias após assinatura deste instrumento será realizada até o 10º (décimo) dia útil após ser protocolada a entrada da solicitação de pagamento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20211015006–CPL–PMSB-MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecendo as demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 ss da Lei 8.666/93. 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO- MA

CNPJ/MF n. 13.956.238/0001-37

Francisco das Chagas Carvalho

Secretário (a)

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: a84c97bd045e32ef3bb216d43b80d45a911f2429

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo



JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Prefeito

Adriana da Silva Portela

Vice-Prefeito

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS

Responsável técnico

dom@saobernardo.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://saobernardo.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de São Bernardo

Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA

Contato: (98) 3477-1892

Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/>

RONALDO	Assinado de forma
DE	digital por RONALDO
OLIVEIRA S	DE OLIVEIRA
OUA:0115	SOUSA:0115057331
0573317	7
	DADOS: 2022.09.29
	17:09:24 -03:00

A Prefeitura de São Bernardo dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil